

EDITAL Nº. 1346
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P144595/2014

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO	AUTARQUIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL – ACFOR.
PROCESSO:	Nº. P144595/2014
MODALIDADE:	TOMADA DE PREÇO Nº 001 /2014
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA VISANDO A DEFINIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA E SEUS ADITIVOS E A EMPRESA ECOFOR AMBIENTAL SA., PELO PERÍODO DE 06(SEIS) MESES, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DESTE EDITAL.
TIPO DE LICITAÇÃO:	TÉCNICA E PREÇO.
REGIME DE EXECUÇÃO:	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
DATA DE ABERTURA:	24 DE JUNHO DE 2014.
HORA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:	DE 10h30min ÀS 10h45min.
HORA DE ABERTURA DOS ENVELOPES:	10h45min.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que **A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, criada através de Decreto e nomeada por Atos juntados ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, receberá e abrirá até horas e data acima indicadas, em sua sede na **RUA DO ROSÁRIO, Nº 77, ED. VITAL ROLIM, SOBRELOJA E TÉRREO – CENTRO, FORTALEZA, (CE), CEP : 60.055-090**, os envelopes contendo **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTAS TÉCNICAS e PROPOSTAS DE PREÇOS** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 publicada no Diário Oficial da União de 22/06/93, e suas alterações posteriores.



EDITAL Nº. 1346
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P144595/2014

FL. | 2

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

- 1. LICITAÇÃO:** - O procedimento de que trata a presente licitação;
- 2. LICITANTE:** - Empresa que participa desta licitação;
- 3. HABILITAÇÃO:** - Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico financeira e regularidade fiscal de cada participante da licitação;
- 4. ADJUDICATÁRIA:** - Empresa vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
- 5. CONTRATANTE:** - O Município de Fortaleza através da AUTARQUIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL – ACFOR, que é signatário do instrumento contratual;
- 6. CONTRATADA:** - Empresa à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do contrato com a Administração Pública;
- 7. FISCALIZAÇÃO /INTERVENIÊNCIA:** AUTARQUIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL – ACFOR órgão encarregado do acompanhamento e fiscalização do contrato;
- 8. CEL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA:** A Comissão Especial de Licitação que realizará os procedimentos de recebimento de envelopes, habilitação e julgamento das propostas técnicas, após análise da CTE, e de preços referentes a esta licitação;
- 9. PMF:** - Prefeitura Municipal de Fortaleza;
- 10. DOM:** - Diário Oficial do Município, jornal impresso pela Imprensa Oficial da PMF;
- 11. AUTORIDADE SUPERIOR:** - É o titular do órgão desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu projeto básico, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos da comissão, homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.
- 12. COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL - CTE:** Comissão Técnica Especial designada, através de Portaria da AUTARQUIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL, assinada pelo titular da ACFOR, responsável pela análise das propostas técnicas.



EDITAL Nº. 1346
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P144595/2014

FL. | 3

1- OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA VISANDO A DEFINIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA E SEUS ADITIVOS E A EMPRESA ECOFOR AMBIENTAL SA.** pelo período de 06 meses, tudo de acordo com as especificações contidas nos anexos deste edital.

1.2 - Compõem o presente instrumento os seguintes anexos:

- I. TERMO REFERÊNCIA;
- II. MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA;
- III. MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;
- IV. MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENORES DE IDADE;
- V. MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS;
- VI. MODELO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO DOS PROFISSIONAIS;
- VII. MODELO DE CURRÍCULO DOS PROFISSIONAIS;
- VIII. MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL;
- IX. PLANILHA DE PREÇOS;
- X. MINUTA DO CONTRATO;
- XI. MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta Licitação pessoa jurídica sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações - exceto sociedades cooperativas, regularmente estabelecidas neste País, cadastradas ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento pela Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, **até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas**, e que satisfaçam a todas as condições deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais ou cadastramento compatíveis com o objeto da licitação. Não será permitida a subcontratação sem a expressa anuência do Contratante.

2.1.1 - Para o cadastramento na Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza são necessários os documentos que deverão ser apresentados na Rua do Rosário, 77, Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Centro, Fortaleza (CE), no horário de 8:00 às 16:30, obrigando-se o licitante, após a emissão do CRC, a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

2.1.2 - O Interessado não cadastrado que quiser participar desta licitação, deverá atender as condições para cadastramento até o 3º dia anterior ao recebimento das propostas, devendo a mesma se dirigir à Central de Licitações - CL, no endereço acima mencionado, levando a documentação necessária, ocasião em que, se for o caso, receberá documento daquele órgão que lhe permitirá participar desta licitação.

2.2. - Será admitida a participação de interessados sob a forma de consórcio, observada as seguintes normas:

a. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, definindo a responsabilização pela parte que lhe cabe na execução dos serviços;



EDITAL Nº. 1346
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P144595/2014

FL. | 4

- b. Indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de empresa líder, obrigatoriamente fixada no edital;
 - c. Apresentação dos documentos exigidos no item 3, por parte de cada consorciado;
 - d. Impedimento de participação de empresa consorciada, através de mais de um consórcio ou isoladamente;
 - e. Responderão solidariamente por todos os atos praticados, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;
- 2.2.1. Caberá a empresa líder representar o consórcio perante todas as fases e atos decorrentes desta licitação.

2.3 - O licitante que pretender se fazer representar nesta licitação deverá entregar à **CEL**, juntamente com os envelopes lacrados/colados, original ou cópia autenticada de **PROCURAÇÃO PARTICULAR**, com firma reconhecida em Cartório, ou **PÚBLICA**, outorgando amplos poderes para o mandatário representar o licitante nesta licitação. Quando o representante for titular da pessoa jurídica, deverá entregar o original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

2.3.1 - No caso de procuração particular esta deverá vir acompanhada de documento que comprove a titularidade do outorgante, quanto a que o mesmo detém poderes para outorgar procuração.

2.3.2 - Não poderá um representante legal ou um procurador representar mais de uma empresa.

2.4. É vedada a participação direta ou indiretamente de:

- a) Empresas cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, sejam membros ou servidores da administração direta ou indireta da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, integrados ou não ao órgão responsável direto pela execução dos serviços objeto do respectivo procedimento licitatório.
- b) Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal temporariamente suspenso e que por estas tenham sido declaradas inidôneas;
- c) Empresas que estejam suspensas temporariamente de participar em licitações e impedidas de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA;
- d) Empresas que estejam em fase de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação.
- e) Cooperativas e Associações Sem Fins Lucrativos.

2.5. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de algumas irregularidades, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.

2.6. O licitante poderá impugnar os termos deste edital até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

2.7. Deficiências no atendimento aos requisitos para apresentação da Documentação de Habilitação, Propostas Técnicas e de Preços correrão por conta e risco do licitante. Documentação e Propostas que não atenderem aos requisitos dos documentos integrantes do Edital e seus anexos implicarão na inabilitação ou desclassificação da licitante.

2.8. Cadastro prévio na Comissão de Valores Mobiliários – CVM



EDITAL Nº. 1346
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P144595/2014

FL. | 5

3. DA HABILITAÇÃO

3.1 - Para se habilitarem nesta licitação, as interessadas deverão apresentar envelope colado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À
CEL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
TOMADA DE PREÇOS Nº . /2014
ÓRGÃO: AUTARQUIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
DE SANEAMENTO AMBIENTAL – ACFOR
ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA LICITANTE:
OBJETO:

3.2 - O envelope “A” deverá conter os documentos a seguir relacionados, em original, ou em cópia já autenticada por cartório competente, devendo a cada face de documento reproduzida corresponder uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, **todos perfeitamente legíveis.**

3.2.1. Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

3.2.2. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a Comissão poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

3.2.3. Para a habilitação jurídica, a licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.

3.2.4. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, o licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à Comissão nas condições de autenticação do item 3.2, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

A - HABILITAÇÃO JURÍDICA

01 - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC) expedido pela Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, no seu prazo de vigência, comprovando ser a licitante fornecedora do objeto desta licitação, ou DOCUMENTO EQUIVALENTE, de acordo com o disposto no item 2.1.2 deste edital.

B - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

01 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica.



EDITAL Nº. 1346
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P144595/2014

FL. | 6

02 - **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social já exigível e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta.

02.01 - A boa situação do licitante será comprovada através do seguinte índice:

Índice de Liquidez Geral:

$$\frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq 1$$

Índice de Liquidez Corrente:

$$\frac{AC}{PC} \geq 1$$

Endividamento:

$$IE = \frac{PC + ELP}{AT} \leq 0,4$$

Onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

02.02 - No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

02.03 - No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - **constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial**, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

02.04 - No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, **constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial**, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

02.05 - No caso de sociedade simples, exceto cooperativa - o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.



EDITAL Nº. 1346
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P144595/2014

FL. | 7

03 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% do valor da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, através do balanço patrimonial.

C - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A comprovação da regularidade Fiscal e Trabalhista se dará mediante a apresentação dos seguintes documentos:

01 - Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ que esteja dentro do prazo de validade nela atestado.

01.01 - PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL da sede ou filial da licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

a. CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITO, REFERENTE A QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL;

b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO;

c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

02 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS), OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial da licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

03 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, OU EQUIVALENTE, relativo à Seguridade Social (INSS), expedida pela SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, da sede ou filial do licitante, devendo a mesma ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

04 – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT, nos termos da Lei 12.440 de junho de 2011.

D – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Comprovação de aptidão mediante a apresentação de declaração ou atestado de capacidade técnica emitido por pessoa de direito público ou privado que comprove o desempenho satisfatório na execução de serviços da mesma natureza, exigindo-se que este, seja pertinente e compatível em características com o objeto do certame.

E. - QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA: CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART.7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

1. DECLARAÇÃO DA LICITANTE constando que não mantém relação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18(dezoito) anos e qualquer trabalho com menor de 16(dezesseis) anos, salvo



EDITAL Nº. 1346
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P144595/2014

FL. | 8

na condição de aprendiz a partir de 14(quatorze) anos, assinado pelo representante legal da Licitante, ou preposto devidamente designado (ANEXO IV).

F. - DECLARAÇÕES

1. Atestando a inexistência de fatos impeditivos, nos termos constantes do Anexo V, deste instrumento.
2. Constando que, caso seja vencedora da licitação, colocará a disposição em Fortaleza, escritório com toda infraestrutura para a perfeita execução dos serviços, contendo no mínimo: telefone, computadores e impressoras.

ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO

3.3. Os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais - da licitante.

3.4. Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

3.5. Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope A, não sendo admitido posteriormente, o recebimento pela Comissão de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues à Comissão.

3.5.1. Caso haja a inserção de original de documento junto com as cópias autenticadas a Comissão, por força da Lei nº 5.553/68, procederá à devolução do mesmo mediante solicitação por escrito, da licitante; ou poderá efetuar a substituição do original por cópia autenticada, quando concluída a fase de habilitação.

3.6. As certidões de comprovação de regularidade, bem como as de falência ou recuperação judicial exigidas neste edital, que não apresentarem expressamente o seu período de validade deverão ter sido emitidas nos 60(sessenta) dias anteriores à data marcada para recebimento dos envelopes.

3.7. A Comissão poderá, também, solicitar originais de documentos já autenticados, para fim de verificação, sendo a licitante obrigada a apresentá-los no prazo máximo de 02 (dois) dias contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

3.8. Caso a solicitação seja feita durante a sessão de habilitação, o caso deverá ser registrado em Ata, nela constando o prazo máximo referido no parágrafo acima.

3.9. A CEL não autenticará cópias de documentos exigidos neste edital.

3.10. Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma.

3.11. A inabilitação da licitante importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

3.12. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou desclassificadas, é facultado à Comissão, mediante autorização expressa do titular da origem da licitação, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de documentação escoimada das causas que provocaram a inabilitação.



EDITAL Nº. 1346
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P144595/2014

FL. | 9

4. DA PROPOSTA TÉCNICA

4.1. A licitante deverá entregar à Comissão, até o horário e dia previsto neste edital, envelope colado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

CEL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

TOMADA DE PREÇOS Nº /2014

ÓRGÃO: AUTARQUIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL – ACFOR.

ENVELOPE “B” – PROPOSTA TÉCNICA

NOME DA LICITANTE:

OBJETO:

4.2. O Envelope B deverá conter os documentos relacionados a seguir, em versão original ou em cópias autenticadas por Cartório competente, todas perfeitamente legíveis:

4.2.1. PROPOSTA TÉCNICA descrita com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datilografada ou digitada em 01 via, redigida em língua portuguesa, em papel timbrado da licitante, ou impressa em formulário contínuo, constando endereço e telefone, datada e assinada de forma identificável (sobre carimbo ou equivalente) pelo titular ou representante legal da licitante, conforme Anexo II - Carta de Apresentação de Proposta Técnica, devendo ainda ser elaborada de forma a contemplar o detalhamento do Plano de Trabalho e dos profissionais indicados, conforme roteiro a seguir:

4.2.1.1. A proposta técnica deverá consistir de um conjunto de textos e anexos (ATESTADOS TÉCNICOS E CURRÍCULOS) e está limitada a 03 tomos (detalhados no final do item 4):

A. EXPERIÊNCIA DA LICITANTE PROPONENTE;

B. EQUIPE TÉCNICA: contendo as documentações da equipe;

C. ENFOQUE METODOLÓGICO E PLANO DE TRABALHO: máximo de 30 páginas de conteúdo.

4.2.1.2. Compreende-se como ‘página’ a folha de papel formato A4, orientação principal do papel: posição retrato, impressa fonte: ‘Arial’ – 11 pontos; parágrafos justificados com espaçamento antes e depois de 6 pontos e entre linhas simples, margens superior e esquerda: 2,5 cm e margens inferior e direita: 2,0 cm. Desenhos e mapas poderão ser apresentados em formato A4 ou A3 e serão contados no limite de páginas aqui definido. A contagem de página exclui capa apresentação da proposta, separatórias, índice e referências bibliográficas.

4.3. Para efeito de julgamento técnico somente serão analisadas as primeiras páginas até o limite constante do item 4.2.1.1, sendo desprezadas as páginas que excederem aqueles quantitativos.

A. EXPERIÊNCIA DA LICITANTE PROPONENTE: Objetiva comprovar a experiência anterior da LICITANTE/PROponente na execução de serviços de características compatíveis com o objeto da licitação, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido por pessoa de direito público ou privado, para as quais o licitante tenha prestado os referidos serviços ou contratos devidamente assinados.



EDITAL Nº. 1346
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P144595/2014

FL. | 10

B. EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA: compreende a apresentação da relação nominal dos profissionais de nível superior a serem alocados aos trabalhos na equipe técnica, com seus respectivos currículos (**ANEXO VII**) e a indicação das funções que lhes serão atribuídas na equipe.

- Profissional 1 – Advogado – Formação de nível Superior em direito, com experiência mínima de dois anos em regulação;
- Profissional 2 – Engenheiro - Formação de nível Superior, com experiência em saneamento ambiental;
- Profissional 3 - Formação de nível Superior em qualquer área, com experiência em saneamento ambiental.

Todos os integrantes da Equipe Técnica Mínima deverão manter vínculo com o licitante, seja empregatício, societário, elegível em assembleia ou por contrato de prestação de serviço de pessoa física ou jurídica, pelo tempo da prestação dos serviços objeto deste Edital.

A Administração poderá pedir, em qualquer fase da licitação, a comprovação dos trabalhos técnicos, constantes nos currículos dos profissionais indicados pela LICITANTE/PROPONENTE para compor a Equipe Técnica.

O julgamento da Equipe Técnica será através do exame dos currículos apresentados.

COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO DOS TÉCNICOS: Compromisso de participação dos profissionais que compõem a Equipe Técnica, indicados pela LICITANTE/PROPONENTE, declarando que participarão, a serviço da LICITANTE/PROPONENTE, dos serviços objeto desta licitação, nos termos deste Edital, conforme ANEXO VI - MODELO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO DOS PROFISSIONAIS.

C. ENFOQUE METODOLÓGICO E PLANO DE TRABALHO: objetiva comprovar o conhecimento da LICITANTE/PROPONENTE nas questões ligadas aos serviços objeto da contratação, abrangendo, especialmente, os tópicos constantes da tabela de critérios de julgamento.

ORIENTAÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

4.3 - Os documentos exigidos para o envelope “B” poderão ser apresentados em versão original ou em cópias autenticadas por Cartório competente.

4.3.1 - As exigências quanto ao tamanho do papel e tipo de letra são de natureza formal, não gerando a desclassificação, caso não seja atendidas.

4.4 - Os profissionais indicados serão avaliados e pontuados através da Avaliação do Perfil de Requisitos Individuais e complementada pela análise dos respectivos currículos.

4.5 - A PROPOSTA TÉCNICA deverá seguir a metodologia trazida no Anexo I - Termo de Referência.

4.6 - A licitante deverá apresentar proposta técnica integral, ou seja, não lhe é facultado prever os serviços discriminados no Anexo I - Termo de Referência parcialmente.

4.7 - O julgamento das propostas técnicas será feito de acordo com os parâmetros e condições mencionados no Capítulo do Julgamento das Propostas Técnicas e Anexos deste edital.

4.8. O julgamento das propostas técnicas será realizado pela COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL - CTE, sendo, em seguida elaborado relatório completo, fundamentados nos fatores estabelecidos no item 7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS.

4.9 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope “B”, não admitindo o recebimento pela Comissão, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues à Comissão.



EDITAL Nº. 1346
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P144595/2014

FL. | 11

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. – Os critérios de aceitabilidade devem ser avaliados segundo estabelecido no termo de referência e na proposta apresentada, bem como os preços praticados pelo mercado, fixando como preço máximo o apontado no Anexo IX, de acordo com Art 40, X, da Lei 8.666/93.

5.1.1. A licitante deverá entregar à Comissão, até o horário e dia previstos neste edital, envelope colado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À
CEL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
ÓRGÃO: AUTARQUIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
DE SANEAMENTO AMBIENTAL – ACFOR.
TOMADA DE PREÇOS Nº /2014
ENVELOPE “C” - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
OBJETO:

5.2. Este envelope deverá conter os seguintes documentos:

5.2.1. Proposta de Preços datilografada ou digitada em 01(uma) via, redigida em língua portuguesa, em papel timbrado da Licitante ou impressa em formulário contínuo, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, constando razão social da Licitante, endereço postal completo, CNPJ, e ainda datada, rubricada em todas as folhas e assinada (sobre carimbo ou equivalente) pelo titular ou preposto da licitante contendo, conforme Anexo III, deste edital:

- a) Especificação do objeto a ser executado, de acordo com o disposto no item 1 – DO OBJETO deste edital;
- b) Preço global da proposta, na moeda explicitada corrente brasileira, em algarismos e por extenso;
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

5.2.2. PLANILHA DE PREÇOS de acordo com o ANEXO IX – PLANILHA DE PREÇOS, onde estarão contidas todas as despesas necessárias para a execução do serviço incluindo:

a) Remuneração de pessoal (despesas salariais, totalização dos encargos sociais e trabalhistas), despesas adicionais, remuneração da Licitante e totalização de impostos e taxas.

5.2.3 FICHA DE DADOS da pessoa que irá assinar o Contrato, caso a Licitante seja declarada vencedora deste certame, conforme ANEXO VIII - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL. A ausência dessa ficha não o tornará desclassificado.

ORIENTAÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.3 - A licitante não poderá apresentar proposta de preços parcial, ou seja, deverá cotar o serviço na sua integralidade.

5.4 - A PROPOSTA deverá ser apresentada moeda corrente brasileira.

5.5 - No preço global proposto, já deverão estar incluídas as despesas referentes salários dos profissionais, encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, despesas com passagens aéreas e hospedagem dos profissionais quando for o caso, transporte, material de expediente e impressos, material e equipamentos utilizados e demais ônus atinentes à execução total do contato.

5.6 - Correrão por conta da LICITANTE/PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.7 - O preço global proposto não poderá ser superior ao limite máximo constante do Anexo IX - Planilha de Preços, deste edital.



EDITAL Nº. 1346
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P144595/2014

5.8 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "C" não sendo admitido o recebimento pela Comissão, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues à Comissão.

6. DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

6.1. A entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas técnicas e de preços será feita até o dia e a hora previstos no preâmbulo deste edital, na sede da CEL.

6.2. Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, não serão aceitos quaisquer outros documentos que não os existentes no respectivos envelopes, nem será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimentos sobre os documentos de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos.

6.3. Em seguida, a Comissão procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos referentes à habilitação e fará a conferência destes de acordo com as exigências deste edital, os quais serão rubricados pela Comissão. Os documentos serão postos à disposição dos representantes das licitantes, para que os examinem e os rubriquem.

6.4. A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos de licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não. Em seguida, deliberará sobre os documentos apresentados e, julgando-os satisfatórios, declarará as licitantes habilitadas e /ou inabilitadas, fundamentando sua decisão.

6.4.1. O resultado da habilitação poderá ser proferido em outra sessão, a critério da Comissão, cuja data será comunicada às licitantes através de publicação no DOM, DOU e jornal de circulação, com a antecedência de 24 horas.

6.5. Na hipótese de considerar qualquer licitante inabilitada, a Comissão fundamentará a sua decisão. Se presentes os prepostos dos licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação dos licitantes, os quais deverão, caso não queiram interpor recurso, manifestar esta intenção que deverá ser consignada em ata por todos assinada.

6.6. Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a sessão será suspensa e a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através do DOM, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões da Recorrente.

6.7. Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e o horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 horas contadas a partir da data marcada, através de publicação no DOM e jornal de circulação.

6.8. Na ausência de qualquer representante de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope. Passado o prazo recursal, e não havendo a retirada do mesmo por parte da empresa inabilitada, este ficará sob o poder da Comissão durante 30 (trinta) dias, sendo, após esse prazo, expurgado ou ainda a Comissão poderá fazer a devolução dos envelopes através dos Correios com Aviso de Recebimento (AR).

6.9. Encerrada a fase de habilitação e abertos os envelopes contendo as propostas técnicas, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

6.10. Os envelopes "B" - Propostas Técnicas e "C" - Proposta de Preços, devidamente colados, serão rubricados pela Comissão e pelos representantes das licitantes presentes à sessão, caso esta venha a ser suspensa.

6.11. Inexistindo recursos ou decididos os interpostos, será feita a devolução dos envelopes contendo a proposta das inabilitadas, mediante solicitação das mesmas.

6.12. Em seguida, serão abertos os envelopes contendo as propostas técnicas das habilitadas. Os documentos neles contidos serão lidos e rubricados pela Comissão e colocados à disposição das licitantes, para que os examinem e os rubriquem.



EDITAL Nº. 1346
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P144595/2014

FL. | 13

- 6.13. O julgamento das propostas técnicas será feito pela COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL – CTE, devendo ser emitido laudo assinado por quem o emitiu e visado pelo titular do órgão da qual se origina esta licitação.
- 6.14. A avaliação e classificação das propostas técnicas será de acordo com os critérios constantes no Capítulo 7 deste edital.
- 6.15. Abertas às propostas técnicas, não haverá desclassificação por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 6.16. Concluído o julgamento das propostas técnicas, proceder-se-á a abertura das propostas de preços exclusivamente das licitantes que tenham atingido a valoração mínima estabelecida neste edital.
- 6.17. As propostas de preços serão analisadas e rubricadas pela Comissão e em seguida serão postas à disposição dos representantes das licitantes.
- 6.18. A Comissão procederá ao julgamento das propostas de preços segundo os critérios estabelecidos neste edital, de acordo com o determinado no Capítulo do Julgamento das Propostas de Preços e Final.
- 6.19. O julgamento com a classificação das licitantes, será proferido em sessão pública. Havendo licitante ausente, a Comissão publicará o mesmo no DOM e aguardará o decurso dos prazos recursais.
- 6.20. As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão na presença dos prepostos das licitantes.
- 6.21. À Comissão é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da ata dos trabalhos.
- 6.22. A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas Técnicas e de Preços e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.
- 6.23. Todos os procedimentos relativos aos recursos estão disciplinados neste edital, no Capítulo - Dos Recursos.
- 6.24. Todos os documentos ficam sob a guarda da CEL, até a conclusão do processo.
- 6.25. No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A", "B" e "C" e suas aberturas, esta licitação realizar-se-á no 1º dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão poderá definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

7. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

- 7.1. O julgamento das propostas técnicas será global, serão aplicados os critérios discriminados neste Capítulo, e, em seguida, será feito o somatório do índice técnico de cada item, para se obter o índice técnico final da licitante.
- 7.2. Os documentos e informações apresentados na Proposta Técnica serão avaliados levando em consideração as seguintes pontuações máximas:

- 1 Experiência da Licitante Proponente 5 (pontos)
- 2 Experiência da Equipe 45 (pontos)
- 3 Enfoque metodológico e plano de trabalho 50 (pontos)
- 4 Total 100 (pontos)

7.3. A Nota Técnica (NT) de cada licitante será a soma das pontuações obtidas para os itens: Experiência da Licitante Proponente (NT1), Experiência da Equipe - formação acadêmica e nível profissional (NT2), Enfoque metodológico e plano de trabalho (NT3) segundo a fórmula abaixo, sendo desclassificados os licitantes que obtiverem (NT) inferior a sessenta pontos.

$$NT = NT1 + NT2 + NT3$$



EDITAL Nº. 1346
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P144595/2014

7.4 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

7.4.1 - Experiência específica da Licitante/Proponente

Objetiva comprovar a experiência anterior da LICITANTE/PROPONENTE na execução de serviços de características compatíveis com o objeto da licitação, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido por pessoa de direito público ou privado, para as quais a licitante tenha prestado os referidos serviços ou contratos devidamente assinados.

De acordo com a informação apresentada na Proposta Técnica, será contabilizada a experiência específica desenvolvida na área de REGULAÇÃO.

7.4.2 - EQUIPE

Experiência específica do Advogado

Formação de nível Superior em direito, com experiência mínima de 02 (dois) anos na execução de serviços experiência específica desenvolvida em área de regulação e normatização.

Auditor Supervisor e Auditor de Campo - Experiência e formação acadêmica dos profissionais Formação de nível Superior em qualquer área. Com base na informação apresentada por cada Proponente profissional designado a experiência¹ profissional em trabalhos de auditoria similares, assim como nível profissional, conforme a comprovação de títulos universitários, estudos de pós-graduação e educação continuada.

Para fins de classificação e avaliação, o pessoal será agrupado nos seguintes níveis:

a) Nível gerencial responsável pela supervisão:

- Auditor Supervisor.

b) Especialista responsável pelas atividades de campo

- Auditor de Campo - encarregado da equipe.

As proponentes deverão apresentar o currículo de cada componente da equipe técnica indicada, o qual, formatado de acordo com o ANEXO VII, não deverá estender-se além de 5 (cinco) páginas.

Nele deve ser apresentada tão somente a experiência do profissional, em atividades correlatas à função para ele prevista nesta Licitação.

A Comissão poderá, a seu critério, exigir a apresentação de documentação comprobatória das informações contidas nos currículos de qualquer componente da Equipe Técnica de Nível Superior e para cada componente deverá ser apresentado o Termo de Compromisso de Participação.

7.4.3 - Enfoque metodológico e plano de trabalho

Na avaliação e classificação da metodologia e plano de trabalho serão considerados:

- Conceito, enfoque e métodos;

- Plano de trabalho.

Para fins de avaliação e classificação das propostas técnicas, devem-se considerar os seguintes aspectos:

a) Descrição geral e análise conceitual do programa e do organismo executor, dos requisitos de auditoria externa do Banco e dos Termos de Referência;

b) Enfoque técnico e métodos que aplicará o Proponente. Entendemos que o Proponente dispõe de uma metodologia para assegurar a prestação de um serviço profissional de alta qualidade baseado, por exemplo, em manuais de procedimentos, administração de risco, sistema de acompanhamento, políticas de confidencialidade, comunicação e independência, esquema de supervisão concorrente com a execução do trabalho, entre outros. Portanto, a proposta técnica deverá refletir como se implementa esse enfoque ou metodologia na auditoria do programa;

c) Atividades previstas e cronograma detalhado. Por exemplo: planejamento, procedimentos de análises e pesquisa, testes de evidências, visitas de inspeção, processo de finalização da auditoria e emissão de relatórios², entre outros. Também é relevante a descrição das atividades que poderão ser assistidas mediante a utilização de ferramentas informáticas, técnicas de amostragem, apoio de especialistas, etc.);



EDITAL Nº. 1346
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P144595/2014

FL. | 15

d) Natureza e alcance das atividades de auditoria, conforme os requisitos do Banco e dos Termos de Referência, com base num processo de avaliação de riscos e avaliação e diagnóstico do sistema de controle interno do organismo executor e dos principais ciclos operacionais. É relevante a descrição dos procedimentos relacionados com o exame integrado das solicitações de desembolso e dos processos de aquisições de bens e contratações de obras e serviços de consultoria;

7.5 – CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAR AS PROPOSTAS TÉCNICAS:

7.5.1 - O Critério de pontuação para avaliar as propostas técnicas é apresentado na tabela abaixo:

ITEM PONTUAÇÃO

PONTUAÇÃO

MÁXIMA

ADMISSÍVEL

Experiência Específica da
Licitante/Proponente

- a) Experiência de dez (10) consultorias ou mais 5
- b) Experiência entre cinco (5) e nove (9) consultorias; e
- c) Experiência entre um (1) e quatro (4) consultoria 1

2. Experiência, formação acadêmica e nível dos profissionais.

45

2.1. Auditor 25

2.1.1. Experiência profissional em auditoria

2

Uma cópia dos produtos finais deverá ser apresentada ao Contratante em arquivo eletrônico PDF para seu posterior envio ao Banco. Todos os produtos finais deverão fazer parte de um único arquivo PDF, exceto

em casos especiais que serão esclarecidos no momento da negociação do contrato.

ITEM PONTUAÇÃO

PONTUAÇÃO

MÁXIMA

ADMISSÍVEL

- . Experiência de quinze (15) anos ou mais; e, 25
- . Experiência entre cinco (5) a (14) anos. 15

2.2. Auditor Supervisor 15

2.2.1. Nível profissional 3

- . Auditor graduado com estudos de pósgraduação;

3

- . Auditor graduado. 1

2.2.2. Experiência profissional em auditoria 8

- . Experiência profissional de dez (10) anos ou mais; e,

8

- . Experiência inferior a dez (10) anos. 4

2.2.3. Experiência específica em programas financiados por Agentes de financiamentos externos.

4 4

2.3. Auditor de Campo 5



EDITAL Nº. 1346
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P144595/2014

FL. | 16

2.3.1. Nível profissional 3

. Auditor graduado com estudos de pósgraduação;
3

. Auditores graduados 1

2.3.2. Experiência profissional em auditoria 2

. Experiência profissional de seis (6) anos ou
mais; e

2

. Experiência inferior a seis (6) anos. 1

3. Enfoque metodológico e Plano de Trabalho 50

3.1. Análise do enfoque, métodos, áreas de
trabalho e atividades previstas e sua consistência
e correspondência com o plano de trabalho
proposto quanto a:

35

a) Nível de descrição e dimensão das áreas e
atividades a serem desenvolvidas para alcançar
os resultados previstos;

0-15 15

b) Métodos e técnicas propostas para realizar as
atividades de auditoria; e,

0-5 5

ITEM PONTUAÇÃO

PONTUAÇÃO

MÁXIMA

ADMISSÍVEL

c) Natureza e alcance das atividades de auditoria
relacionadas com aspectos-chave da proposta,
como: avaliação de riscos, avaliação e
diagnóstico do sistema de controle interno do
organismo executor e dos principais ciclos
operacionais exame dos processos de aquisições
e desembolsos, entre outros.

0-15 15

3.2. Análise e classificação da forma, conteúdo,
detalhes e consistência do plano de trabalho
quanto a:

10

a) Apresentação do organograma dos
profissionais e do cronograma detalhado das
atividades previstas;

0-5 5

b) Sequência e consistência das atividades
previstas entre si e correspondência dos previstos
no cronograma para realizar as atividades com a
entrega dos esperados;

0-5 5

3.3. Apresentação geral da Proposta no que se



EDITAL Nº. 1346
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P144595/2014

FL. | 17

relaciona ao conceito geral e cobertura dos termos de referência e requisitos de auditoria externa do Banco

0-5 5

TOTAL (1 + 2 + 3) 100

7.5.2 - Os textos apresentados pelos proponentes, relativos a todos os subitens do enfoque metodológico e Plano de Trabalho, serão analisados quanto à coerência e adequação ao objeto e escopo dos serviços e pontuados individualmente segundo os quadros a seguir, tendo como referência a pontuação indicada na Tabela do item 7.5.1. anterior:

Pontuação dos itens: 3.1 - letra “b”; 3.2 – letras “a” e “b”; e, 3.3.

Avaliação Percentual dos Pontos Pontos

Ótimo 100% 5

Bom 80% 4

Regular 60% 3

Suficiente 40% 2

Insuficiente ZERO 0

Pontuação dos itens: 3.1 - letras “a” e “c”;

Avaliação Percentual dos Pontos

Ótimo 100% 15

Bom 80% 10

Regular 60% 8

Suficiente 40% 5

Insuficiente ZERO 0

7.6. Será desclassificada a proposta técnica que:

- a) Não atender às exigências contidas neste edital e/ou impuser condições;
- b) Obter pontuação zero em um dos itens do Enfoque metodológico e Plano de Trabalho;
- c) Na avaliação obtiver média inferior a 70 pontos.

7.7. Quando todas as propostas técnicas forem desclassificadas a Comissão poderá, mediante autorização expressa do titular da origem da licitação, fixar aos licitantes o prazo de 08 dias úteis para à apresentação de outras propostas escoimadas das causas que provocaram a desclassificação.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E FINAL

8.1. Para a pontuação da proposta comercial, a CEL aplicará a seguinte fórmula para calcular a Nota Financeira (NF):

$$NF = 80 + 20(Vo - PL) / (Vo)$$

Onde,

NP - Nota de preço;

PL - Preço do licitante;

Vo - Preço orçado pela ACFOR.

A Nota Financeira (NF) estará limitada a 100.

8.2. No caso de divergência de valores resultantes de multiplicação entre as quantidades ofertadas x preço unitário e o preço total, a Comissão procederá à nova multiplicação, e considerará novo valor obtido.

8.3. Não serão levadas em consideração, vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas sobre as propostas dos demais licitantes.



EDITAL Nº. 1346
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P144595/2014

8.4. Será proclamada vencedora desta licitação a licitante que apresentar proposta que, atendendo todas as condições do Edital e seus componentes, obtiver a maior NOTA FINAL – N conforme a fórmula estabelecida a seguir:

$$N = 0,8 NT + 0,2 NF$$

Onde:

N – nota final da proposta;

NT – nota técnica obtida pela licitante; e

NF – Nota financeira (de preço) obtida pela licitante.

8.5. Os cálculos da Nota Técnica, Nota Financeira e da Nota Final, deverão ser feitos sem arredondamento e com 3 (três) casas decimais.

8.6. Havendo absoluta igualdade na média obtida por duas ou mais licitantes, será feito sorteio classificatório, na presença das licitantes.

8.7. Serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) não atenderem às exigências deste edital;

b) apresentarem preços global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços praticados no mercado;

c) apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação;

d) apresentarem preço global superior ao valor de referência.

8.8. Quando todas as propostas comerciais forem desclassificadas a Comissão poderá, mediante autorização expressa do titular da origem da licitação, fixar aos licitantes o prazo de 08 dias úteis para a apresentação de outras propostas escoimadas das causas que provocaram a desclassificação.

8.9. O resultado final da licitação será divulgado através de sessão pública ou posteriormente através de notificação aos licitantes/proponentes, ou ainda, de publicação no DOM, e de relatório a ser afixado em flanelógrafo na sede da CEL, durante 05(cinco) dias, assinado por seus Membros e Presidente no qual conste a licitante vencedora e o valor de sua proposta de preços.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

9.1. A homologação e a adjudicação desta licitação em favor da licitante classificada em primeiro lugar, são da competência do titular da origem desta licitação.

9.2. O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

10. DO CONTRATO

10.1. O Município de Fortaleza com a interveniência da ACFOR assinará contrato com a vencedora desta licitação, no prazo máximo de 05 dias contados da data da convocação expedida por esse órgão, sob pena de decair do direito à contratação, podendo ser prorrogada somente uma vez, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Contratante.

10.2. A recusa injustificada da vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão Contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% sobre o valor total do contrato.

10.3. É facultada à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.



EDITAL Nº. 1346
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P144595/2014

FL. | 19

10.4. O disposto no item 10.2 não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2º da Lei 8.666/93, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

10.5. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

10.6. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

10.7. O representante do Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.8. Os serviços contratados serão iniciados a partir da emissão da Ordem de Serviço, a ser emitida pela ACFOR, a qual ocorrerá 03 (três) dias da emissão da mesma.

10.9. O contrato terá vigência de 07 (sete) meses contados a partir da data de assinatura e publicação do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos limites da lei 8.666/93.

10.10. A Contratada, pelo prazo de 90 dias após a finalização dos serviços, será responsável por sua falta ou reparação, desde que a fiscalização do órgão ou entidade licitadora comprove que danos ocorridos tenham resultado de execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.

10.11. É facultada ao órgão ou entidade licitadora, quando o convocado não assinar o termo do Contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste edital, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este edital, ou revogar esta licitação.

10.12. Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer dos casos mencionados na Cláusula da Rescisão constante da Minuta de Contrato.

10.13. O contrato sofrerá reajuste somente após decorridos 12 (doze) meses contados a partir da data de apresentação da proposta de preços da Contratada, obedecendo à legislação federal em vigor e aplicando-se o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto.

10.14. Ocorrerá revisão de preços na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços, devendo a contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do Contrato, cabendo ao contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

11. DA GARANTIA CONTRATUAL

11.1. Para a assinatura do contrato o adjudicatário prestará garantia em uma das modalidades contidas no item 11.1.1 deste edital e na mesma forma, no montante igual a 2% (dois por cento) do valor global de sua proposta, e sua validade deverá ser por todo o período de duração do contrato, a partir da assinatura do contrato, compreendidas eventuais prorrogações ou atrasos, perdurando até a data final do mesmo.

11.1.1. A garantia de execução poderá ser prestada em uma das ou por sua combinação nas seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública, vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária; ou

b) Fiança bancária: a licitante entregará o documento original fornecido pela Instituição que a concede, no qual constará:

1. BENEFICIÁRIO:

2. OBJETO: Garantia contratual referente a

3. VALOR: R\$.....



EDITAL Nº. 1346
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P144595/2014

FL. | 20

4. PRAZO DE VALIDADE.....

5. Que a liberação será feita mediante a devolução pelo do documento original ou, automaticamente, após o prazo de validade da carta.); ou

c) Seguro-garantia - A apólice deverá ser emitida em favor da Contratante.

11.1.2. Na garantia para a execução do Contrato deverá estar expreso seu prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

11.1.3. A liberação da garantia será feita após o término do contrato e, quando tiver sido constituída em dinheiro, o seu valor original será reajustado pela variação do IGPM, entre a data da sua devolução e a data do depósito.

11.1.4 A Autarquia de Regulação, Fiscalização E Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental – ACFOR se reserva no direito de, a qualquer tempo, exigir a substituição do prestador de fiança, nos casos de falência ou recuperação judicial, ou de alienação de bens que comprometam a solvência do fiador.

12. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DO PAGAMENTO

12.1. O serviço executado - e cada parcela do mesmo, será acompanhada por técnico da ACFOR, responsável pelo acompanhamento dos trabalhos, e estará sujeito à aceitação, que, se for o caso, o rejeitará ou o aceitará definitivamente mediante emissão do Termo de Recebimento.

12.1.1. Os serviços serão aceitos considerando a Proposta de Preços global aprovada e integrante do contrato.

12.2. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, correspondentes ao cronograma de entregas dos produtos especificados nos Termos de Referência, após aprovação dos produtos devidamente atestada pelo setor competente.

12.2.1. O pagamento será contra apresentação e aprovação dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminada, devidamente atestada pelo gestor do contrato, cumpridas todas as exigências contratuais, acompanhado da Nota de Empenho e das Provas de Regularidades com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Provas de Regularidade Social – INSS e FGTS e Provas de Regularidades Trabalhistas.

12.2.2. Para que o pagamento no prazo de até o 30º dia após a aprovação dos produtos, a Nota Fiscal/Fatura e demais documentos, deverão ser entregue até o 5º dia depois de autorizada pela Diretoria Administrativa e Financeira da ACFOR.

12.2.3. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar erro na sua emissão será devolvida à contratada para fins de correção ou substituição, implicando em prorrogação automática do seu vencimento, até a completa regularização, sem ônus adicionais para a ACFOR.

12.2.4. As despesas, decorrentes do contrato originado desta Licitação, correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade **04.125.0001.2403.0001**, Elemento de Despesa **339039**, Fontes de recurso **0280** do orçamento da ACFOR.

13 DOS RECURSOS

13.1. Das decisões proferidas pela CEL, caberá recurso nos casos de:

- a) habilitação e/ou inabilitação;
- b) julgamento das propostas técnicas;
- c) julgamento das propostas de preços.

13.2. A intenção de interpor recurso contra a decisão da Comissão, de habilitar e/ou inabilitar, classificar e/ou desclassificar, deverá constar em Ata, se presente à sessão, o representante da licitante.

13.3. Havendo recurso referente à fase de habilitação, os envelopes contendo as propostas técnicas e de preço de todas as licitantes, inclusive o da Recorrente, ficarão em poder da Comissão até o julgamento do recurso interposto. Apreciado o recurso, e mantida a inabilitação, os envelopes “B” e “C” deverão ser



EDITAL Nº. 1346
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P144595/2014

FL. | 21

retirados por representante legal, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data do aviso de prosseguimento da licitação. Após este prazo, caso não seja retirado, os envelopes serão expurgados.

13.4. Havendo recurso referente à fase de classificação de proposta técnica, os envelopes contendo as propostas de preços de todas as licitantes, inclusive o da Recorrente, ficarão em poder da Comissão até o julgamento do recurso interposto. Apreciado o recurso, e mantida a desclassificação, o envelope “C” deverá ser retirado por representante legal, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data do aviso de prosseguimento da licitação. Após este prazo, caso não seja retirado, o envelope será expurgado.

13.5. Em caso de ausência do representante legal da licitante à sessão, esta será suspensa para que se proceda à publicação no e DOM, de sua inabilitação ou desclassificação.

13.6. Os recursos deverão ser protocolados na CEL, no devido prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora deste prazo.

13.7. Os recursos deverão ser dirigidos ao titular da origem desta licitação, e interpostos mediante petição datilografada ou digitada e assinada por quem de direito, contendo as razões de fato e de direito com as quais impugna a decisão adversa.

14. DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

14.1. A recusa injustificada do Adjudicatário em efetivar a contratação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento da notificação, equivale ao descumprimento total do contrato, caso em que sujeitar-se-á ao pagamento de indenização por perdas e danos, apurada em função do valor global do contrato a ser firmado, incluída nesta, a diferença a maior que a origem desta licitação será obrigada a desembolsar para obter a prestação, sem prejuízo da multa de 2% incidente sobre o valor a ser indenizado.

14.2. A demora injustificada na execução da prestação contratual acarretará, de pleno, a incidência da multa moratória à base de 0,33%, cumulativamente, incidente sobre o valor da prestação vencida, por cada dia de atraso.

14.3. Da aplicação de multa será a Contratada notificada pelo órgão ou entidade licitadora, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na SEFIN. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

14.4. O inadimplemento total das obrigações contratuais assumidas, assim considerado o atraso superior a 90 (noventa) dias, dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato e de aplicar multa de 5% (cinco por cento) do valor total da contratação.

14.5. Todas as multas serão cobradas cumulativamente e independentemente.

14.6. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada da garantia prestada pela Contratada.

14.7. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

14.8. No caso de inadimplemento da prestação contratual, seja total ou parcial, além da multa estabelecida neste edital, o contrato poderá ser rescindido, sujeitando-se, ainda, o contratado, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa, cumulativa com as demais sanções;

III. Suspensão temporária para participar em licitação e impedimento de contratar com o órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV. Declaração de Inidoneidade.

14.8.1. A competência para imposição das sanções previstas no item anterior, será do representante legal do Contratante.



EDITAL Nº. 1346
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P144595/2014

FL. | 22

14.8.2. A inidoneidade poderá ser declarada pelo titular da origem desta licitação, nos casos previstos no item seguinte.

14.9. As sanções de suspensão ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a origem desta licitação, poderão ser aplicadas ao Contratado que, em razão de contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a administração pública em virtude de atos ilícitos praticados.

14.10. A reabilitação do Contratado só poderá ser promovida, mediante requerimento, após decorrido o prazo de 02 (dois) anos da aplicação da sanção, e desde que indenize o Município pelo efetivo prejuízo causado ao Erário Público quando a conduta faltosa, relativamente ao presente certame, repercutir prejudicialmente no âmbito da Administração Pública Municipal.

14.11. As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pelas autoridades competentes, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

- a) 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão;
- b) 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Fortaleza.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Independentemente de declaração expressa, a apresentação da proposta implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste edital, na veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da pessoa bem como de que deverá declará-los quando ocorridos durante o certame.

15.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos em dia de expediente na CEL.

15.3. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado à autoridade competente:

- a) Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;
- b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação no DOU e DOM.

15.4 - Os interessados em participar da presente licitação, terão o edital disponível gratuitamente no sítio compras.fortaleza.ce.gov.br.

15.5 - Os pedidos de informação sobre aspectos técnicos do edital, deverão ser enviados até 05 dias úteis da data prevista para o recebimento dos envelopes. Não serão aceitos comunicados verbais, nem pedidos de esclarecimentos formulados após o prazo aqui estabelecido.

15.6. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus anexos, deverão ser dirigidos, por escrito, diretamente à CEL, no horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Os pedidos de informação sobre aspectos técnicos do edital, deverão ser enviados até 5 dias úteis antes do horário previsto para o recebimento dos envelopes.

15.7. Fica eleito o foro de Fortaleza - Ce, para dirimir qualquer dúvida no procedimento desta licitação.





EDITAL Nº. 1346
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P144595/2014

FL. | 23

Fortaleza, de 2014,

Homero Cals Silva
Presidente da ACFOR

Visto do Assessor Jurídico da ACFOR



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA VISANDO A DEFINIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA E SEUS ADITIVOS E A EMPRESA ECOFOR AMBIENTAL SA.

1. OBJETO

Contratação de Consultoria Técnica Especializada visando à definição e implementação da regulação dos serviços objeto do contrato de concessão do município de Fortaleza e seus aditivos e a empresa Ecofor Ambiental SA.

2. JUSTIFICATIVA

No exercício de suas funções de ente regulador e fiscalizador dos serviços de coleta de resíduos sólidos e com o objetivo de alcançar metas de universalização; preservação dos interesses legítimos dos atores do serviço delegado e a defesa dos usuários do serviço de coleta de resíduos sólidos urbanos, a ACFOR necessita realizar certame licitatório para a Contratação de consultoria técnica especializada visando a definição e implementação da regulação dos serviços objeto do Contrato de Concessão do Município de Fortaleza e seus aditivos e a empresa Ecofor Ambiental SA.

A Consultoria deverá realizar inicialmente o levantamento do marco legal existente a nível nacional e municipal para identificar as competências e responsabilidades da ACFOR com relação à fiscalização, regulação e a definição de políticas públicas municipais voltadas para os serviços de varrição, coleta, tratamento e destinação dos resíduos sólidos. Empós, deverá propor a nova regulamentação do referido contrato e seus aditivos a esta Autarquia e com a aprovação do novo regulamento os agentes e colaboradores que gerenciam este contrato devem ser devidamente capacitados pela contratada.

3. OBJETIVOS

A contratação da empresa Especialista tem como objetivo regulamentar os procedimentos de fiscalização e controle do Contrato de Concessão celebrado entre o Município de Fortaleza e a empresa Ecofor Ambiental SA., o qual se constituirá em ferramenta de fiscalização e gestão dos resíduos sólidos urbanos do Município de Fortaleza.

3.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS



EDITAL Nº. 1346
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P144595/2014

FL. | 25

Elaborar documento para a Regulação dos Serviços de Limpeza Urbana, em conformidade com o conteúdo existente do Contrato de Concessão e seus aditivos e a legislação vigente.

4. RECURSO FINANCEIRO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor máximo estimado para o serviço é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), envolvendo todos os custos de mão de obra, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas computacionais, impressão e duplicação de relatórios e demais despesas necessárias à perfeita elaboração dos produtos da consultoria objeto desta licitação.

Os recursos utilizados para pagamento dos serviços objeto desta licitação são oriundos das seguintes dotações orçamentárias consignadas ao orçamento da Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental – ACFOR:

As despesas, decorrentes do contrato originado desta Licitação, correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 04.125.0001.2403.0001, Elemento de Despesa 339039, Fontes de recurso 0280 do orçamento da ACFOR.

5. ATIVIDADES E PRODUTOS

Elaboração da metodologia e diagnóstico

Proposições e Discussões

Documento Final

5.1 DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES E PRODUTOS

5.1.1. METODOLOGIA E DIAGNÓSTICO

A metodologia será apresentada sendo analisada por uma equipe de membros pertencentes à Comissão a ser definida pela a ACFOR. Esta metodologia norteará todos os produtos.

O diagnóstico servirá de base para a elaboração da regulação dos serviços prestados pela a Concessionária ECOFOR Ambiental.

O diagnóstico consistirá na análise da:

- Legislação existente;
- Análise dos contratos de Concessão e aditivos;



EDITAL Nº. 1346
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P144595/2014

- Estudo da situação dos serviços prestados.

Este produto possibilitará a discussão e o aprofundamento dos conceitos atuais de regulação e fiscalização da prestação dos serviços, no caso específico, de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, no município de Fortaleza. Neste sentido, o Diagnostico, terá como objetivo a ser alcançado, a elaboração das Resoluções visando a regulamentação, definição e aplicação de penalidades por infrações previstos no Contrato e Aditivos.

O diagnostico também verificará quanto a Gestão dos RSU - Resíduos Sólidos Urbanos e a integração das políticas da Prefeitura para atender a Cidade, compartilhando o gerenciamento e a resolução de problemas crônicos e não menos preocupantes nas áreas de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

5.1.2. PROPOSIÇÕES E DISCUSSÕES – PRODUTO 2.

A Consultoria irá fazer as proposições baseada no Diagnostico e nas discussões com a equipe formada por técnicos da ACFOR; ECOFOR e demais órgãos responsáveis pela a gestão dos RSU de Fortaleza. Este Produto contemplará propostas que servirão para modificar o contrato de concessão.

5.1.3. DOCUMENTO FINAL – PRODUTO 3.

A Consultoria apresentará o documento final após a aprovação dos dirigentes e da equipe fiscalizadora da ACFOR. As Resoluções e procedimentos de controle serão entregues neste Produto.

A Consultoria fará a capacitação do corpo funcional e gerencial da ACFOR, qualificando pessoas e processos para o desempenho sistemático e efetivo da regulação e fiscalização da prestação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

6. PRODUTOS

- Relatório contendo o diagnostico do contrato de concessão e seus aditivos à luz da legislação vigente;
- Parecer Técnico e Jurídico com proposições de alterações e modificações necessárias;
- Proposta de Regulação do Contrato e Aditivos;
- Documento final contendo as resoluções e procedimentos para controle e fiscalização do contrato e aditivos;



EDITAL Nº. 1346
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P144595/2014

- Capacitação do corpo funcional e gerencial da ACFOR

7. PRAZO E CRONOGRAMA FISICO E FINANCEIRO DE EXECUÇÃO

O prazo para a realização das atividades previstas neste documento é de 04 (quatro) meses, com o seguinte cronograma de execução:

ESPECIFICAÇÃO	PRAZO (DIAS)	Valor do Produto em %
Produto 1 - Diagnóstico	45	20 %
Produto 2 - Proposições e Discussões	90	40 %
Produto 3 - Documento Final	120	40%

8. QUALIFICAÇÃO

A empresa a ser contratada deverá apresentar comprovação de experiência em consultoria na área objeto deste edital, constituindo para o desenvolvimento do projeto, equipe técnica com qualificação acadêmica e experiência comprovada em trabalhos na área objeto da licitação. Na análise da qualificação acadêmica e profissional da equipe será valorizada a realização de cursos de pós-graduação, cursos técnicos na área Ambiental e de Resíduos Sólidos e deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- **CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:** Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de, no mínimo, 03 (três) Atestados ou Certidões fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, por execução de serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto deste edital.
- **CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:** Comprovação de que a empresa possui na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior, Coordenador, como Responsável Técnico, devidamente reconhecido pelo CREA, cujo nome deverá constar na Certidão do CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico que comprove a execução de serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação e cujas parcelas



EDITAL Nº. 1346
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P144595/2014

FL. | 28

de maior relevância tenham sido: experiência na elaboração de Plano de Gestão ou de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos e/ou em Regulação de Sistema de Gestão/Gerenciamento de Resíduos Sólidos urbanos.

- **DECLARAÇÃO** da licitante para fins de homologação e adjudicação desta licitação, constando que, caso seja vencedora da licitação, disponibilizará Equipe Técnica, composta, no mínimo, dos profissionais discriminados abaixo, necessários à execução das atividades:

a) Coordenador: Profissional de nível superior com especialização na área de saneamento ambiental com experiência comprovada, por meio de Certidão de Acervo Técnico, na coordenação da elaboração de Plano de Gestão e Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos.

b) Engenheiro Civil ou Engenheiro em Saneamento Ambiental – Profissional com experiência comprovada em Resíduos Sólidos Urbanos.

c) Advogado – Profissional da área de advocacia com experiência em direito administrativo, em especial em regulação de serviços públicos.

Os documentos de comprovação dos profissionais supra citados são:

- CURRICULUM VITAE DE CADA PROFISSIONAL DA EQUIPE TÉCNICA, com a experiência mínima comprovada, discriminando-se as qualificações profissionais de cada integrante da equipe, tais como nível acadêmico, especializações e experiência profissional, devendo ser compatíveis com os trabalhos a serem executados.
- Os membros da equipe devem comprovar qualificação acadêmica através de DIPLOMAS E CERTIFICADOS compatíveis com os trabalhos a serem executados e apresentar DECLARAÇÃO INDIVIDUAL, assinada por cada técnico, concordando com sua inclusão na equipe de trabalho da proponente (e somente dela), especificando a licitação a que se refere esta declaração e a função a ser desempenhada.
- Poderão ser aceitos consultores desde que apresente contrato de exclusividade com a empresa licitante.



EDITAL Nº. 1346
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P144595/2014

- **DECLARAÇÃO** de que não haverá substituição na equipe técnica, salvo em casos de força maior, mediante prévia concordância da Contratante, apresentando, para tal fim, o acervo técnico do novo membro a ser incluindo na equipe, compatível e semelhante ao do técnico excluído.
- **DECLARAÇÃO** de que, caso seja vencedora da licitação, colocará a disposição em Fortaleza, escritório com estrutura mínima para a perfeita execução dos serviços, contendo no mínimo: telefone, computadores e impressoras.

9. APROVAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS

O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação dos serviços executados pelo contratado serão realizados por membros pertencentes à Comissão a ser definida pela a ACFOR (Diretoria de Resíduos Sólidos) que acompanhará a realização dos serviços e terá um prazo para avaliação de até 20 (vinte) dias, a partir da data de recebimento dos relatórios gerados de cada produto realizado. A avaliação será baseada em:

- Indicador: Consultor contratado e/ou relatório realizado.
- Meio de Validação: Apresentação do contrato e de exemplar do relatório.

10.FONTES DE REFERÊNCIA

Para que os procedimentos propostos no presente TERMO DE REFERÊNCIA viabilizada, serão utilizadas as seguintes fontes de informações:

- Contrato e aditivos existentes do Contrato de Concessão entre a ECOFOR Ambiental e a Prefeitura de Fortaleza.
- Plano Plurianual da Prefeitura de Fortaleza.
- Mapa das ZGL`s.
- Legislações, normas e demais regulamentações municipais.
- Demais legislações pertinentes no âmbito nacional, estadual e municipal.



EDITAL Nº. 1346
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P144595/2014

FL. | 30

ANEXO II
MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA

Local e data

À
Comissão Especial de Licitação do Município de Fortaleza

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº /2014 - ACFOR.
Prezados Senhores,

Estando devidamente autorizado a representar e agir em nome de _____ (nome do proponente), e tendo visto e compreendido totalmente as informações fornecidas no edital TOMADA DE PREÇOS nº /2014-ACFOR, o abaixo assinado apresenta proposta técnica para **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TECNICA ESPECIALIZADA VISANDO A DEFINIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA E SEUS ADITIVOS E A EMPRESA ECOFOR AMBIENTAL SA.**

1. Esta proposta é feita com o entendimento de que:

- a) O período de validade da mesma é de (.....) dias corridos, contados a partir da data limite para sua apresentação;
- b) O signatário, em nome de (nome do proponente), aceita perante a AUTARQUIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL – ACFOR a plena responsabilidade pela execução dos serviços, comprometendo-se a observar rigorosamente as recomendações e instruções da ACFOR, e aceita integralmente, sem reservas, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos; e
- c) O prazo de execução total dos serviços é de 06 (seis) meses, iniciados 03 (três) dias úteis do recebimento da ordem de serviço.

nome e assinatura do Representante Legal
RG nº : [carimbo]



EDITAL Nº. 1346
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P144595/2014

FL. | 31

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE/PROPONENTE, contendo endereço, telefone e fax)

Local e data

À
Comissão Especial de Licitação do Município de Fortaleza

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº /2014-ACFOR.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº/2014-ACFOR, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA A REALIZAÇÃO DE AUDITORIA EXTERNA DE PROJETOS FINANCIADOS PELO BANCO BNDES NO PROGRAMA DRENURB, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de _____ (_____) meses.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr.

_____, Carteira de Identidade nº _____ expedida em __/__/____, Órgão Expedidor _____ e CPF nº _____, como representante legal desta Licitante .

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de _____ (_____) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

.....
FIRMA LICITANTE/PROPONENTE / CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / CPF



EDITAL Nº. 1346
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P144595/2014

FL. | 32

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENORES DE IDADE
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE/PROPONENTE)

À
Comissão Especial de Licitação do Município de Fortaleza

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº /2014-ACFOR

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do at. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(DATA)

.....
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



EDITAL Nº. 1346
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P144595/2014

FL. | 33

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À
Comissão Especial de Licitação do Município de Fortaleza
Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº /2014-ACFOR

_____ (nome do proponente), neste ato representado por
_____ (nome do responsável ou representante legal), abaixo assinado,
declara que não é filial, subsidiária ou associada a qualquer empreiteira, fornecedor de equipamentos ou
companhia de investimentos que poderá participar de construção, instalação, fornecimento de materiais e
equipamentos ou realização de atividades de caráter financeiro, relacionado com os serviços objeto desta
licitação.

Local e data

Nome do responsável ou representante legal
RG nº :



EDITAL Nº. 1346
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P144595/2014

FL. | 34

ANEXO VI
MODELO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE/PROPONENTE)

Local e data

À
Comissão Especial de Licitação do Município de Fortaleza
Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº /2014 - ACFOR

Prezados Senhores,

Pelo presente autorizo a incluir meu nome para compor a Equipe Técnica, conforme os termos da Lei, e comprometo-me a participar dos serviços de _____ (função), nos termos do Edital em referência.

Atenciosamente,

.....
NOME DO PROFISSIONAL
nº CPF



EDITAL Nº. 1346
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P144595/2014

FL. | 35

ANEXO VII
MODELO DE CURRÍCULO DOS PROFISSIONAIS

CARGO/FUNÇÃO PROPOSTO:

Nome da Licitante:

Nome do Membro da Equipe:

Profissão:

Data de Nascimento:

Nacionalidade:

Nº de Inscrição no Órgão de Classe:

Idiomas: Inglês () Lê , () Fala , () Escreve

Espanhol () Lê , () Fala , () Escreve

FORMAÇÃO:

Graduação:

Instituição:

Ano de Conclusão:

Pós- Graduação:

Instituição:

Ano de Conclusão:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: (INDICAR POR PERÍODO, DO MAIS RECENTE AO MAIS ANTIGO)

Para cada item de experiência elencar:

Período:

Nome da Instituição contratante do serviço:

Natureza do Serviço:

Função:

Declaro que as informações fornecidas em meu Curriculum Vitae constituem a verdade a respeito de minhas qualificações e experiência.

Local e data
Assinatura do profissional



EDITAL Nº. 1346
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P144595/2014

FL. | 36

ANEXO VIII
MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es) da futura CONTRATADA, indicando(s) para assinatura do Contrato:

NOME: _____
NACIONALIDADE: _____
ESTADO CIVIL: _____
PROFISSÃO: _____
RG: _____
CNPJ: _____
DOMICÍLIO: _____
CIDADE: _____
UF: _____
FONE: _____
FAX: _____





EDITAL Nº. 1346
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P144595/2014

FL. | 37

ANEXO IX
PLANILHA DE PREÇOS



EDITAL Nº. 1346
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P144595/2014

FL. | 38

ANEXO X
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA DISCRIMINADO NO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº /2014, QUE FAZEM ENTRE SI A AUTARQUIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL – ACFOR E....., VENCEDORA DA LICITAÇÃO (PROCESSO Nº...../.....).

CONTRATANTE: Autarquia de Regulação, Fiscalização E Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental – ACFOR, representado pelo Presidente, Homero Cals Silva, CPF nº....., residente e domiciliado nesta Capital, na Rua

CONTRATADA: inscrita no CNPJ nº..... com sede na cidade de....., na Rua, representada pelo seu Diretor, nacionalidade....., estado civil....., CPF nº.....

Aos dias do mês dede....., as partes acima mencionadas e qualificadas pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de fls.....do processo administrativo nº/....., doravante denominado processo, e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, com as modificações posteriores - pelo estabelecido no instrumento convocatório e seus anexos, partes integrantes deste Contrato, pelos termos da proposta de preços da Contratada, e atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA atendendo as especificações previstas nos anexos que integram o presente edital e a proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto desse contrato será executado em regime de empreitada por preço global.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se a este contrato o preço global de R\$ (.....) constantes da proposta de preços da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSOS FINANCEIROS

As despesas, decorrentes do contrato originado desta Licitação, correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade **04.125.0001.2403.0001**, Elemento de Despesa **339039**, Fontes de recurso **0280** do orçamento da ACFOR.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução do objeto deste contrato é de 06 (seis) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços contratados serão iniciados 03 (três) dias úteis do recebimento da ordem de serviço.



EDITAL Nº. 1346
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P144595/2014

FL. | 39

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento é de 07 (sete) meses contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, na forma da lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O pedido para a prorrogação de prazo deverá ser feito pela Contratada, por escrito, devidamente justificado, e dirigido à Contratante que, aceitando as razões apresentadas, concederá a prorrogação pretendida. Far-se-á a prorrogação por Termo Aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Contratante poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de etapas de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 2% do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo, conforme valor abaixo:

- a. VALOR: R\$ (.....), nos termos do Art. 56, § 2.º da Lei Federal N.º 8.666/ 93;
- b. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º ____ / 2014 - ACFOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, exigir a substituição da garantia, nos casos de falência ou recuperação judicial do prestador ou de alienação de bens que possa comprometer a sua solvência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso a garantia venha a ser prestada ou substituída por caução em títulos, fica o Contratante autorizado, expressa e irrevogavelmente, a vender os títulos caucionados, creditando o respectivo montante a seu favor, no caso de descumprimento do presente Contrato pela Contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A caução em dinheiro ou título da dívida pública, durante a vigência deste Contrato, poderá ser substituída por carta de fiança de instituição bancária, com validade durante todo o período de execução da obra ou serviço, compreendidas eventuais prorrogações ou atrasos, perdurando até a data de assinatura do termo de recebimento definitivo da obra e dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - A liberação da garantia será feita após a conclusão de todos os serviços e em 90 dias após o recebimento do Termo de Recebimento Definitivo e, quando tiver sido constituída em dinheiro, o seu valor original será corrigido pela variação do IGPM, entre a data da sua devolução e a data do depósito.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela ACFOR, devendo a Contratada entregar os seguintes documentos, cujas cópias serão tiradas e anexadas ao processo pelo Contratante:

- Nota fiscal /fatura;
- Provas de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- Cópia autenticada da Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND-INSS);
- Cópia autenticada da Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS).
- Certidão negativa de débitos trabalhistas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os pagamentos serão feitos contra entrega dos produtos e serviços, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor. Somente serão pagos os



EDITAL Nº. 1346
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P144595/2014

FL. | 40

serviços efetivamente executados, devendo a Contratada apresentar a documentação mencionada nas alíneas acima.

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, correspondentes ao cronograma de entregas dos produtos especificados nos Termos de Referência e no Anexo IX, após aprovação dos produtos devidamente atestada pelo setor competente.

O pagamento será contra apresentação e aprovação dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminada, devidamente atestada pelo gestor do contrato, cumpridas todas as exigências contratuais, acompanhado da Nota de Empenho e das Provas de Regularidades com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, das Provas de Regularidade Social – INSS e FGTS e Certidões negativas de débitos trabalhistas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Contratante, no ato do pagamento, fará a retenção do ISS incidente sobre o valor da nota fiscal/fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento à SEFIN dos valores efetivamente retidos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para o pagamento dos serviços executados em cada etapa, a Contratada deverá entregar até o 5º (quinto) dia útil da autorização do setor financeiro para emissão da nota fiscal/fatura, na Diretoria Administrativa e Financeira da ACFOR, a nota fiscal /fatura emitida em Real e os demais documentos discriminados no caput desta cláusula. Caso o dia 5 não seja dia de expediente no Município, essa data passará para o dia seguinte de expediente.

PARÁGRAFO QUARTO - Nos casos de serviços acrescidos ou realizados antecipadamente por prévia autorização do Contratante ou por ele determinados, os pagamentos respectivos serão feitos de acordo com o disposto no parágrafo primeiro desta cláusula.

PARÁGRAFO QUINTO - O atraso na apresentação da documentação referida no caput desta cláusula implicará no pagamento não corrigido monetariamente, a partir da data fixada no parágrafo primeiro também desta cláusula.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE E DA REVISÃO DE PREÇOS

O contrato sofrerá reajuste somente após decorridos 12 meses contados a partir da data de apresentação da proposta de preços da Contratada, obedecendo à legislação federal em vigor e aplicando-se o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto.

Ocorrerá revisão de preços na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços, devendo a contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do Contrato, cabendo ao contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS E /OU SUPRESSÕES

Ao Contratante cabe o direito de promover acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto deste contrato, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste Contrato, mantidas todas as demais condições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações nos serviços objeto deste instrumento.



EDITAL Nº. 1346
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P144595/2014

FL. | 41

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO.

Ao término do serviço e a requerimento da Contratada, dar-se-á o recebimento provisório do mesmo, que se tornará em definitivo após 30 dias. Se, neste período, for constatada a existência de qualquer defeito na execução, a Contratada se obrigará a promover sua reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

- a) Executar os serviços pelo preço global estipulado neste Contrato e entregá-los totalmente concluídos, de acordo com o Termo de Referência e observadas todas as normas do edital e deste contrato.
- b) Responder pelos danos causados diretamente o Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- c) Responder durante o prazo de 90 dias após a execução dos serviços, pelas faltas ou reparos, desde que a fiscalização do Contratante comprove que danos ocorridos tenham resultado de execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.
- d) A subcontratação, total ou parcial, só será permitida mediante prévia autorização do titular do órgão/Contratante;
- e) Executar o serviço através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a ACFOR solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente;
- f) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- g) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do serviço, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- h) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- i) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- j) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;
- k) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- l) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação do serviço;
- m) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;



EDITAL Nº. 1346
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P144595/2014

FL. | 42

- n) Manter durante toda a execução do serviço em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- o) Fornecer toda e qualquer documentação produzida durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação na ENTIDADES DE CLASSE, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

O atraso injustificado, o descumprimento, parcial ou total, do objeto deste contrato, bem como de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, acarretará, após regular processo administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa de mora de 0,33% sobre o valor da prestação vencida, por cada dia de atraso, sem prejuízo das demais sanções contratuais e legais estabelecidas;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa a que alude esta Cláusula, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste contrato e na lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia prestada pela Contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO - As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do inciso II.

PARÁGRAFO QUINTO - As sanções de suspensão e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Fortaleza poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos Contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.



EDITAL Nº. 1346
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P144595/2014

FL. | 43

PARÁGRAFO SEXTO - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada, é que poderá ser promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A declaração de inidoneidade é da competência exclusiva do Titular do Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

Ocorrerá a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

I. Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; ou da legislação vigente;

II. Lentidão na execução dos serviços, levando o órgão ou entidade licitadora a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;

III. Cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;

IV. Recuperação judicial, falência ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;

V. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VI. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo representante do órgão ou entidade licitadora, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VII. Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Licitante, que prejudique a execução do Contrato;

VIII. Razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pelo o órgão ou entidade licitadora;

IX. A suspensão de sua execução, por ordem escrita do órgão ou entidade licitadora, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X. O atraso superior a 90 dias dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade licitadora, decorrentes de serviços, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI. A não liberação, por parte do órgão ou entidade licitadora, de área, local ou documentos nos prazos contratuais, bem como das fontes de informações específicas para execução dos trabalhos;

XII. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão amigável do Contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do titular do órgão ou entidade licitante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a rescisão ocorrer com base nos itens X a XII desta Cláusula, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que tiver sofrido, tendo direito a:

- devolução de garantia, quando for exigida;
- pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;
- pagamento do custo da desmobilização.



EDITAL Nº. 1346
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P144595/2014

FL. | 44

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Contratante, a seus critério, poderá determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO.

A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante do Contratante especialmente designado para tal fim.

O representante do Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularidade das faltas ou defeitos observados.

Havendo necessidade de correção de serviços contratados, a Contratada se compromete a corrigi-los e/ou refazê-los sem ônus para o Contratante, devendo o Contratante proceder à nova fiscalização.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Contratante deverão ser levadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste termo, o Contratante providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Município - DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DESPESAS DO CONTRATO

Constituirá exclusivo da Contratada, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Contratante não cederá recursos humanos ou materiais para a realização dos serviços de que trata o presente Contrato, ficando por conta e risco da Contratada todas as despesas inerentes a sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do presente Contrato.

E, por assim terem justo e combinado o Contrato, ambas as partes firmam o presente termo, com duas testemunhas que também o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor, que serão distribuídas entre Contratante e Contratada para os efeitos legais.

Fortaleza, dede2014.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.

VISTO DA ASSESSORIA JURIDICA:



EDITAL Nº. 1346
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P144595/2014

FL. | 45

ANEXO XI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
(Identificação da Licitação)

(Identificação completa do representante da licitante). Como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da licitante)**, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item **(completar)** do Edital **(identificação do edital)** declara sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar da **(Identificação da Licitação)** foi elaborada de maneira independente por este licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **(Identificação da Licitação)**, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **(Identificação da Licitação)** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **(Identificação da Licitação)**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **(Identificação da Licitação)**, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **(Identificação da Licitação)**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **(Identificação da Licitação)** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **(Identificação da Licitação)** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do (a) **(órgão licitante)** antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

_____, em _____ de _____ de _____

(Representante legal do licitante, no âmbito da licitação
Com identificação completa)

